



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
**Setor de Licitações**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**

**ATA DE SESSÃO – DATA: 14/09/2021– HORÁRIO – 09h30min.**

**LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 099/2021 - Pregão Eletrônico nº 049/2021 - Registro de Preço nº 035/2021**

**OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes tipo ferramental, para atendimento à demanda do Departamento Municipal de Trânsito e Tráfego, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente.**

**Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.**

No dia quatorze de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 414/2021, retificada pela Portaria nº. 416/2021, para a abertura do Processo Licitatório nº 099/2021 - Pregão Eletrônico nº 049/2021 - Registro de Preço nº 035/2021. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBNET. Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro verificou a conformidade das propostas inseridas no sistema eletrônico, ressaltando-se que somente o preço final ofertado não deverá ultrapassar o valor de referência, tido como preço máximo, nos termos do item 7.7 do edital. Registra-se que acudiram as seguintes empresas interessadas:

CASA DA AGRICULTURA LTDA  
COMERCIAL AVAN LTDA  
CSS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME  
INDUSTRIAL FERRAGENS LTDA  
AILZA PEREIRA DOS SANTOS  
NORTHWEST COM. DE FERRAGENS, IMPL. AGRÍCOLAS E SUPRIM. LTDA  
TELAMIR COM E SERV DE ELETRO ELET E INFO LTDA  
N DE OLIVEIRA ZAGGO - GESTAO DE NEGOCIOS  
EQUIPAR FERRAMENTAS E CONSTRUCAO LTDA ME

Na sequência, procedeu com autorização para início da etapa de lances. Observada a ordem classificatória, foi concluída a fase de lances, sendo que ao término dos lances e da negociação, o resultado do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com valores unitários e totais constantes dos mapas de apuração de propostas e lances anexados aos autos:

FORNECEDOR VENCEDOR	ITENS
N DE OLIVEIRA ZAGGO - GESTAO DE NEGOCIOS	1
TELAMIR COM E SERV DE ELETRO ELET E INFO LTDA	2, 5
CSS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME	3, 9
AILZA PEREIRA DOS SANTOS	4
COMERCIAL AVAN LTDA	6, 13
EQUIPAR FERRAMENTAS E CONSTRUCAO LTDA ME	7, 8, 10, 11, 12

Dando prosseguimento, o Pregoeiro passou para a fase de verificação dos documentos de Habilitação das empresas classificadas em primeiro lugar. A documentação de habilitação da empresa AILZA PEREIRA DOS SANTOS 869.974.326-20 (ME) foi conferida e estava em conformidade com o Edital, encontrando-se HABILITADA. A documentação de habilitação da empresa CSS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI (ME) foi conferida e estava em conformidade com o Edital. Contudo, nos termos do item 10.20.6 do Edital, deverá ser apresentado pela licitante, no prazo de 2 (dois) dias, com vistas à confirmação da autenticidade, os seguintes documentos: a) declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação (item 5.9); b) declaração de cumprimento ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (item 8.7.1); c) declaração de cumprimento à cota de aprendiz (item 8.7.2), e, d) documento de identificação do sócio/representante legal, originais ou cópia autenticada em cartório ou com confirmação da assinatura por meio de assinatura digital, nos termos do item 8.11 do Edital. A documentação de habilitação da empresa EQUIPAR FERRAMENTAS E CONSTRUÇÃO LTDA (ME) também foi conferida e estava em conformidade com o Edital. Contudo, nos termos do item 10.20.6 do Edital, deverá ser apresentado pela licitante, no prazo de 2 (dois) dias, com vistas à confirmação da autenticidade, os seguintes documentos: a) declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação (item 5.9); b) declaração de cumprimento ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (item 8.7.1); c) declaração de cumprimento à cota de aprendiz (item 8.7.2); d) declaração de enquadramento como ME/EPP firmada por contador (item 5.3); e, e) documento de identificação do sócio/representante legal, originais ou cópia autenticada em cartório ou com confirmação da assinatura por meio de assinatura digital, nos termos do item 8.11 do Edital. Por fim, a documentação de habilitação da empresa TELAMIR COMÉRCIO E SERVIÇO DE ELETRO-ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA (EPP) foi conferida e estava em conformidade com o Edital. Contudo, nos termos do item 10.20.6 do Edital, deverá ser apresentado pela licitante, no prazo de 2 (dois) dias, com vistas à confirmação da autenticidade, os seguintes




**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
**Setor de Licitações**


documentos: a) declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação (item 5.9); b) declaração de cumprimento ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (item 8.7.1); c) declaração de cumprimento à cota de aprendiz (item 8.7.2); e, d) Certidão Negativa de Débitos Municipais (item 8.6.6), originais ou cópia autenticada em cartório ou com confirmação da assinatura por meio de assinatura digital, nos termos do item 8.11 do Edital. Já a documentação de habilitação da empresa COMERCIAL AVAN LTDA (ME) foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante a não apresentação dos seguintes documentos: a) Declaração de que não emprega menor (item 8.7.1); b) Declaração de que cumpre cota de aprendiz (item 8.7.2); e, c) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação (item 5.9). A documentação de habilitação da empresa N DE OLIVEIRA ZAGGO - GESTAO DE NEGOCIOS (EPP) foi conferida e também estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante os seguintes fundamentos: a) apresentou Certidão negativa de pedido de falência e concordata expedida há mais de 90 dias (08/06/2021), em desacordo com item 8.5.1 do Edital; e, b) apresentou prova de regularidade para com a Fazenda Federal expedida no CPF da sócia, e não no CNPJ da pessoa jurídica licitante, em desacordo com item 8.6.4 do Edital. Nos termos do item 10.19 do Edital, considerando as inabilitações de licitantes classificados em 1º lugar dos itens 01, 06 e 13, o Pregoeiro examinou as propostas/lances subsequentes (próximos colocados), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação. Diante das inabilitações acima referenciadas, o Pregoeiro procedeu com o repasse dos itens, conforme quadro abaixo:


ITEM	PROXIMO COLOCADO
1	TELAMIR COM E SERV DE ELETRO ELET E INFO LTDA
6	CSS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME
13	CSS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME

Com relação ao item 01, verificou-se que a empresa classificada em 2º lugar foi a TELAMIR COMÉRCIO E SERVIÇO DE ELETRO-ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA (EPP). A documentação de habilitação da empresa TELAMIR COMÉRCIO E SERVIÇO DE ELETRO-ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA (EPP) foi conferida e estava em conformidade com o Edital, encontrando-se HABILITADA também para o item 01, ressalvada a necessidade de apresentação de vias originais e/ou autenticadas dos documentos retro mencionados. Com relação aos itens 06 e 13, verificou-se que a empresa classificada em 2º lugar foi a CSS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI (ME). A documentação de habilitação da empresa CSS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI (ME) foi conferida e estava em conformidade com o Edital, encontrando-se HABILITADA também para os itens 06 e 13, ressalvada, também a necessidade de apresentação de vias originais e/ou autenticadas dos documentos supramencionados. Encerrada fase de Habilitação, foram os licitantes notificados acerca dos prazos concedidos, os quais iniciar-se-ão no primeiro dia útil subsequente a data da presente sessão. Em função da necessidade de se aguardar os prazos concedidos na fase de habilitação, a sessão foi suspensa, ficando desde logo remarcada a reabertura da sessão para o dia 17/09/2021, às 15:00 horas, data em que serão prestadas as informações quanto às habilitações pendentes. As empresas também foram notificadas que de o prazo para manifestação recursal somente será aberto ao final da sessão do dia 17/09/2021. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio.


  
Alisson Dias Laureano  
Pregoeiro

  
Isabella Gomes de Vargas Lima  
Equipe

  
Jussara Beatriz da Cunha  
Equipe (suplente)

  
Kenia Beraldo de Carvalho Xavier  
Equipe

  
Ana Flávia de Oliveira Pereira  
Equipe

  
João Victor do Carmo Assis Ferreira  
Equipe (Suplente)